

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.591 /

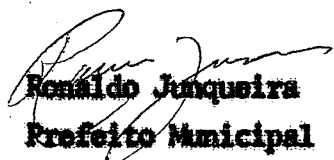
**"REGULAMENTA O USO DE COMPARTIMENTOS PERTINENTES
A EDIFICAÇÕES PARA FINS RESIDENCIAIS"**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOL-
VE:-**

**ART. 1º - O uso parcial ou total de compartimen-
tos pertinentes a edificações para fins residenciais, bem como o de edículas cons-
tantes do projeto arquitetônico ou que vierem a ser construídas em data posterior
à concessão do "Habite-se", fica restrito à destinação especificada no referido -
projeto.**

**ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta
data, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE NOVEMBRO DE 1974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal